



PORTARIA Nº 31/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUIZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES DO INTERESSE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,
DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 1247/2018, e em pleno exercício do cargo:

Considerando o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e na Resolução nº 06/2023 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.966.843-04 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO atinentes às licitações na modalidade Pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.333, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal, nº 003/2023.

Art. 2º - NOMEAR os servidores ANA PATRÍCIA TOMÉ ROMÃO – CPF nº 040.721.743-60; EUDDES SOARES CUNHA NETO – CPF nº 027.131.983-64, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO, atinentes às licitações na modalidade Pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal, nº 003/2023.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades, necessárias ao bom andamento do



certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para substituir as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações de interesse da Administração Pública Municipal.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Ubajara-CE,

Em 03 de janeiro de 2025.

Adécio Muniz Paiva Filho

Prefeito Municipal de Ubajara

24 DE AGOSTO DE 1915

UBAJARA-CE